



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS

SEÇÃO IV DA ETAPA NACIONAL

Art. 9º. A Etapa Nacional terá por objetivo analisar o consolidado das propostas aprovadas nas Conferências Estaduais/Distrito Federal para o fortalecimento dos programas e ações de Saúde da Mulher.

Art. 10. Participarão da etapa nacional as (os) Delegadas (os) eleitas (os) na plenária final da Conferência Estadual de Saúde de MG, (conforme anexo I deste regimento); de forma paritária, conforme a Resolução do CNS nº 453/2012, sendo que a delegação deverá ter no mínimo 70% mulheres.

Art. 11. A 2ª CNSMu será realizada em Brasília/DF, entre os dias 1º a 4 de agosto de 2017.

Parágrafo único. A Programação da 2ª CNSMu será proposta pela Comissão Organizadora, aprovada pelo Pleno do Conselho Nacional de Saúde e anexada ao Regulamento.

SEÇÃO V DAS CONFERÊNCIAS LIVRES

Art. 12. As Conferências Livres poderão ser organizadas pelos segmentos de usuárias (os), trabalhadoras (es) e gestoras (es), prestadoras (es), como também, pela representação social a que pertencem (Ex.: juventude, Mulheres negras, pescadoras, catadoras de materiais recicláveis, empregadas domésticas, lésbicas, bissexuais, transexuais, indígenas, Mulher com deficiências, Mulher vivendo com Infecção Sexualmente Transmissível (IST/HIV/AIDS - dentre outras), podendo ser constituídas nos âmbitos Municipais, Intermunicipais, Regionais, Regiões Ampliadas de Saúde, com o objetivo de debater um ou mais eixos temáticos.

Parágrafo único: As conferências livres não elegem delegadas e delegados. Seu principal objetivo é apresentar sugestões por eixos temáticos debatidos à Comissão Organizadora da Etapa correspondente.

Art. 13 – O Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais organizará uma Plenária de Movimentos Populares e Sociais, onde serão eleitas delegadas (os) (conforme anexo I deste regimento) para a etapa estadual.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 14. O tema central da Conferência, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será "Saúde da Mulher: Desafios para a Integralidade com Equidade", a ser desenvolvido um eixo principal e em subeixos.

§1º. O eixo principal da 1ª CESMu-MG será "Implantação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher".

§2º. Os eixos temáticos da 1ª CESMu-MG serão:

I - O papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde da Mulher.

II - O mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde da Mulher.

III - Vulnerabilidades e equidade na vida e na saúde da Mulher; e

Arquivo Final aprovado plenária - em 13/02/2017 3